



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

REQUERIMENTO Nº 666/2011.

Em, 29 de novembro de 2011.

**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI, VEREADORA E VICE-PRESIDENTE** signatária deste, no uso de suas atribuições legais, requer à mesa depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao “**Sr. Edival Petri, Prefeito Municipal de Anchieta**”, onde solicita o que segue:

Que o Sr. Prefeito Edival Petri faça-se cumprir a Lei Municipal nº 042/2000 ( Proibido Acampar, Animais na Praia, Tráfego de Veículos, Fazer churrasco), em todo o Município de Anchieta colocando placas em todas as praias, conforme anexo.

O pedido é feito por toda a população e principalmente pelos moradores das praias. As árvores estão sendo danificadas por vestígios de carvão que são jogados em suas raízes ainda acesos.

Os resíduos dos acampamentos e churrasco estão danificando nossas praias, deixando marcas de crimes ambientais.

A preocupação desta vereadora para com o bem estar da população deste Município é muito grande e nos faz acreditar no bom senso do Senhor Prefeito em atender a este pedido tão justo.

Câmara Municipal de Anchieta (ES) Plenário Ulisses Guimarães, 29 de novembro de 2011.

Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 29/11/2011  
Terezinha Vizzoni Mezadri  
Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI  
Vereadora e Vice-Presidente